MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 4.616, DE 16 DE JUNHO DE 2003.-

Autoriza o DAE - Departamento de Água e Esgotos a estornar valores inscritos em Dívida Ativa, dos anos de 1997 à 2002, dos imóveis demolidos, abandonados e/ou terrenos, tendo em vista estarem com ramal de água cortado.-

O Vereador SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no artigo 92, § 6º da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e, face à inobservância do disposto no § 4º do artigo supra citado, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o DAE a estornar valores inscritos em Dívida Ativa dos anos de 1997 à 2002, dos imóveis demolidos e/ou terrenos que estejam com ramal de água cortado e/ou em desuso de consumo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de junho de 2003.-

Vereador SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Vereador SÉRGIO ARDEM MUNHOZ
1º Secretário

Scanned by CamScanner